

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12 / 10 / 01	
D.O.U. 3 110 101	Seção 1E P. 132
ATO: _____	
D.O.U. _____	Seção _____ P. _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

1232/01

INTERESSADO: Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu		UF: PR
ASSUNTO: Retificação do Parecer/CES 992/2001, que trata da autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Marketing, em Administração Pública; em Administração de Agronegócios, em Recursos Humanos, e em Gestão Hoteleira.		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23001-000229/2001-29		
PARECER Nº: CNE/CES 1.232/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/09/2001

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Trata-se de pedido de retificação do Parecer CES/CNE 992/2001 que autorizou o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações em Marketing, em Administração Pública, em Administração de Agronegócios, em Recursos Humanos e em Gestão Hoteleira, no que se refere ao turno de funcionamento.

Alega a interessada que, por ocasião da visita de verificação realizada pela Comissão de Avaliação, os mesmos foram recomendados para funcionamento nos turnos noturno e diurno e que no referido parecer constou apenas o turno noturno.

De fato, examinando o Relatório SESu/COSUP 791/2001, pude constatar que a Comissão de Verificação recomendou 100 (cem) vagas totais para cada habilitação, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno, alternando a cada semestre, regime seriado semestral.

Sendo assim, manifesto-me no sentido de que seja retificado o Parecer CES/CNE 992/2001 para fins de autorizar a Instituição a ofertar suas vagas nos turnos diurno e noturno, conforme o descrito no parágrafo anterior.

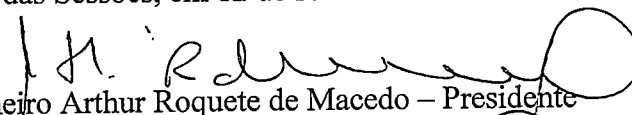
Brasília(DF), 12 de setembro de 2001.

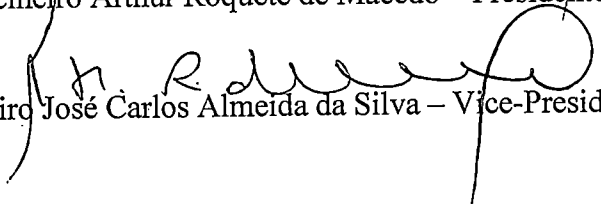

Conselheiro – Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente